



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARAÇU DE MINAS

Diário Oficial

Jornal Oficial do Município de Taquaraçu de Minas (JOTAM)

Taquaraçu de Minas-MG, 11 de agosto de 2026 – Jornal Oficial Eletrônico– ANO 2026 | Nº CXV – Lei Municipal nº 853/2014.

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 37/2026

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026 – Inexigibilidade Nº 09/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARAÇU DE MINAS

CNPJ: 18.302.315/0001-59

CONTRATADO: FRANCISCO XAVIER DOS SANTOS

CPF: 070.273.706-20

OBJETO: Rescisão consensual do Contrato nº 37/2026, firmado em 30/04/2026, cujo objeto consiste em Locação de Imóvel Localizado no Calçadão Marina Ferreira Silva, nº79, Centro, Taquaraçu de Minas, para Realização das Oficinas do CRAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA RESCISÃO: 31/07/2026

Lidiane Cristina Cruz Lopes-Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

RESULTADO DO PROCESSO Nº 67/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2026.

A Prefeitura Municipal de Taquaraçu de Minas/MG, através do Agente de Contratação, torna público o resultado do Processo nº 67/2026, Dispensa de Licitação, na forma que segue:

EMPRESA: GREENPROJECT ENGENHARIA MECANICA LTDA, CNPJ Nº 44.660.456/0001-53

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VISTORIAS NA FROTA PRÓPRIA DOS VEÍCULOS ESCOLARES QUE PRESTAM ATENDIMENTOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM TAQUARAÇU DE MINAS.

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vistoria em veículos escolares, conforme estabelecido na ABNT NBR 14040, com o intuito de garantir a conformidade com as normas de segurança estabelecidas na legislação de trânsito e ambiental. Destacamos a necessidade de realização de vistoria mecânica por profissional devidamente habilitado no CREA-MG, conforme previsto na resolução do CONFEA nº 458/01. RELAÇÃO DE VEICULOS: 01 Ecosport , Placa GMF-5H64	14	R\$324,86	R\$4.548,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARAÇU DE MINAS

Diário Oficial

Jornal Oficial do Município de Taquaraçu de Minas (JOTAM)

Taquaraçu de Minas-MG, 11 de agosto de 2026 – Jornal Oficial Eletrônico– ANO 2026 | Nº CXV – Lei Municipal nº 853/2014.

		02 Ranger, Placa GMF-5H64. 03 Micro-Ônibus,Placa GMF-8B54. 04 Ônibus,Placa HLF-7E69 05 Sprint,Placa HNY-2B68 06 Ônibus,Placa KUF-2G09 07 Ônibus,Placa LUZ-3J52 08 Ônibus,Placa PZM-4H69 09 Ônibus,Placa PZM-4H71 10 Micro-Ônibus,Placa QOU-5B44 11 Van,Placa RMZ-8G68 12 VAN,Placa RMZ-8H02 13 Ônibus,Placa RVA-1F44 14 Ônibus,Placa RVW-2H28			
VALOR TOTAL				R\$ 4.548,00	

Autorização de Contratação: Secretário Municipal de Educação de Taquaraçu de Minas.

Condições: Conforme o documento de formalização de demanda.

Taquaraçu de Minas,10 de agosto de 2026. Cibeles Santos Cruz-Responsável pelo Setor de Compra

DECISÃO

Ratificamos o despacho da Pregoeira que reconheceu a desistência expressa da empresa **TALIN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, quanto ao pedido anteriormente apresentado.

Em razão da perda superveniente do interesse da requerente, resta prejudicada a análise do mérito da manifestação.

Determinamos o arquivamento do expediente e o regular prosseguimento do procedimento licitatório.

Publique-se e dê-se ciência à interessada.

Taquaraçu de Minas/MG, 07 de agosto de 2026. Ricardo Marcílio Bezerra Romanhol-Secretário Municipal de Administração e Fazenda; Renilde Aparecida Mendonça Ferreira -Secretária Municipal de Educação; Otoniel Lúcio Pinto-Secretário Municipal de Saúde; Lidiene Cristina Cruz Lopes-Secretária de Desenvolvimento Social; Luiz Miguel de Salles Ferreira-Secretário Municipal de Obras, Transporte e Assuntos Urbanos

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Vistos.

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa **PROBUS ENGENHARIA LTDA**, em face da decisão da Pregoeira que declarou habilitada a empresa **LAJE SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** no âmbito do Pregão Eletrônico nº 19/2026.

Após análise das razões recursais, das contrarrazões apresentadas e da manifestação fundamentada da Pregoeira, verifica-se que os argumentos suscitados pela recorrente não são suficientes para modificar a decisão recorrida.

A manifestação da Pregoeira analisou de forma técnica e fundamentada todos os pontos levantados pela recorrente, concluindo pela regularidade da habilitação da empresa recorrida e pela observância das disposições do edital e da Lei nº 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARAÇU DE MINAS**

Diário Oficial

Jornal Oficial do Município de Taquaraçu de Minas (JOTAM)

Taquaraçu de Minas-MG, 11 de agosto de 2026 – Jornal Oficial Eletrônico– ANO 2026 | Nº CXV – Lei Municipal nº 853/2014.

Diante do exposto, **acolhemos e ratificamos integralmente os fundamentos constantes da decisão da Pregoeira**, os quais passam a integrar a presente decisão para todos os efeitos, e, com fundamento na Lei nº 14.133/2021,

DECIDIMOS:

- I – conhecer do recurso administrativo, por presentes os pressupostos de admissibilidade;
 - II – no mérito, **negar-lhe provimento**, mantendo integralmente a decisão que declarou habilitada a empresa **LAJE SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**;
 - III – determinar o prosseguimento regular do procedimento licitatório, observadas as formalidades legais.
- Publique-se. Dê-se ciência às partes interessadas.

Taquaraçu de Minas/MG, 07 de agosto de 2026. Ricardo Marcílio Bezerra Romanhol-Secretário Municipal de Administração e Fazenda; Renilde Aparecida Mendonça Ferreira -Secretária Municipal de Educação; Otoniel Lúcio Pinto-Secretário Municipal de Saúde; Lidiene Cristina Cruz Lopes-Secretária de Desenvolvimento Social; Luiz Miguel de Salles Ferreira-Secretário Municipal de Obras, Transporte e Assuntos Urbanos
